DECRETO Nº. 14.598/21

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.917.000,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.917.000,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.16.00 - F. 0250 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00 - F. 0380 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0405 - Fonte 156 - Material de Consumo ..... R$45.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0405 - Fonte 256 - Material de Consumo ..... R$25.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.16.00 - F. 0593 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.1.91.13.00 - F. 0850 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0940 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$600.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00 - F. 0962 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitR$500.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0967 - Fonte 159 - Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR$50.000,00

02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 - F. 1321 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$860.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1316 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$200.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1317 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1318 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$280.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1319 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$30.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1320 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$40.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 0990 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$960.000,00

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.92.00 - F. 1047 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$7.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.1.90.13.00 - F. 1210 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

Total ..... R$3.917.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0055 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.13.00 - F. 0249 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0396 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$25.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0396 - Fonte 256 - Material de Consumo..... R$25.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0399 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$15.000,00

02.05.02.08.244.0021.2208 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0421 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0423 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0424 - Fonte 156 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0425 - Fonte 156 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.13.00 - F. 0592 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0680 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.13.00 - F. 0762 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$597.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$583.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$2.087.000,00

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1041 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitR$400.000,00

Total ..... R$3.917.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município